



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Indica limpeza e roçagem da Praça Silvana Aparecida  
Gomes da Silva Tavares no Bairro Parque  
Residencial Maria de Lourdes**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo limpeza e roçagem da praça.

Tendo em vista o elevado número de reclamações que temos recebido dos moradores que residem no entorno da Praça, referente ao mato alto e acúmulo de lixo.

Considerando que o local deveria ser usado para promover momentos de lazer e socialização entre pais, filhos e vizinhos, os moradores estão descontentes pois, não estão podendo usufruir desse direito devido a falta de limpeza da praça, em visita no local, constatamos a necessidade de limpeza de lixo e mato, para garantir qualidade de vida aos moradores. Conforme fotos.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de limpeza e roçagem da Praça Silvana Aparecida Gomes da Silva Tavares no Bairro Parque Residencial Maria de Lourdes.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

**Clodoaldo Santos da Silva**  
**Vereador - MDB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

